PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n.º 02/2007

Lido no Expediente da Sessão do dia 06/03/07

Secretário

Súmula: "**Altera o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 361/2005, de 13 de outubro de 2005, e dá outras providências**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no Inciso II, do Artigo 49, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1.° - O Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 361/2005, de 13 de outubro de 2005, na Carreira Desenvolvimento Institucional, fica acrescido de 30 (trinta) vagas para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, passando a contar com um total de 154 (cento e cinqüenta e quatro) vagas, sendo que para a Carreira Magistério, do mesmo Anexo, fica acrescido de 24 (vinte e quatro) vagas, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, passando a um total de 40 (quarenta) vagas.

Art. 2.° - Ainda, do mesmo Anexo, na Carreira Saúde, fica acrescido de 10 (dez) vagas para o cargo de Médico, passando a contar com um total de 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 3.° - As atribuições e definições das atividades inerentes aos cargos, estão contidas nos Decretos n.°s 098/2000, datado de 31 de maio de 2000 e 320/2001, de 30 de novembro de 2001.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 06 de março de 2007.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 13/03/07
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 15/03/07
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objeto a alteração do Anexo II, da Lei n.º 361/2005, propõe-se a suprir a deficiência de pessoal especificamente na área da Educação Infantil do Município, Serviços Gerais e Saúde, atendendo às recentes alterações que transformaram as antigas creches em escolas de educação infantil, ou numa terminologia mas apropriada, CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil, inserindo ensino didático-pedagógico desde a primeira idade.

O Atendente, cujas vagas estão sendo propostas, terão como função auxiliar os Educadores Infantis naquelas tarefas básicas tais como: troca de roupas/fraldas, berçário, hora do lanche, da recreação, primeiros socorros e afins.

Aos Educadores Infantis, para os quais é exigida formação especial em magistério, cabe as tarefas do ensino didático-pedagógico e a condução da criança no aspecto da inserção sócio-educativa. Já o Atendente tem como mister a confortabilidade e cuidados de integridade física, sociabilidade e convivência.

Por outro lado, os Auxiliares de Serviços Gerais são também necessários para suprir as necessidades em várias áreas da Administração Pública, atendendo as Secretarias Municipais.

Já o pedido de aumento em 10(dez) vagas para o cargo público de Médico, é em função de que parte deles autuará no Programa de Saúde da Família - PSF.

Bom lembrar, Nobres Edis, que em todos os cargos públicos serão nomeados candidatados aprovados em certame de seleção ainda com validade.

Sabedores da sensibilidade dos Senhores Vereadores e do acompanhamento que fazem da vida pública de suas comunidades, solicitamos a aprovação do Projeto, pelo caráter de benefício e de necessidade que contém, e contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a **justificativa**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 048/2006

Campo Magro, 6 de março de 2007.

REGIME URGÊNCIA.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., os Projetos de Lei nº 001/2007, 002/2007, 003/2007, 004/2007 e 005/2007, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/03/07

Secretário

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro / PR